



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 018/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1158/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO PARA RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM TSD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, pois atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

A matéria visa dar condições para aplicação de recursos de convênio para recapeamento de asfalto nas ruas de nossa cidade.

A matéria especifica a fonte de recurso, que se encontra disponível, dependendo, portanto apenas da aprovação legislativa para a alteração orçamentária.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de março de 2022.

**HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE**

**WILLIAN SANCHES
RELATOR**

**JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO**



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 018/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1158/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 191/2021/PJ/DER-RO PARA RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM TSD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a matéria acima mencionada, vi que a mesma tem boa técnica de redação, pois está de acordo com o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

A mesma tem como objetivo abrir crédito especial por excesso de arrecadação, afim de recapeamento asfáltico em algumas ruas de nossa cidade.

As alterações orçamentárias estão de acordo com Legislação em vigor, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de março de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR